
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.285, DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de vinte e três mil quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 23.513,60), em favor da Sra. Clarinda Penna Pondé, viúva do dr. Francisco de Sousa Pondé, destinado ao pagamento de um crédito deixado por seu falecido esposo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

DOAL Nº 1.251, DE 05/04/1961.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

